

## TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS E ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS DERIVADOS

Em cumprimento às disposições legais, nomeadamente o n.º 2 do artigo n.º 444.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio – Do Regime Geral das Instituições Financeiras, reforçadas pela Instrução n.º 05/CMC/03-23, de 21 de Março, o Conselho de Supervisão do Sistema Financeiro deu início ao processo de supervisão da implementação do **novο modelo de funcionamento do mercado de capitais angolano**, de forma a assegurar o cumprimento do cronograma de transição dos serviços de intermediação financeira dos instrumentos próprios do mercado de capitais, do sector bancário para as entidades especializadas do mercado de capitais, nomeadamente as **Sociedades Correctoras e/ou Distribuidoras de Valores Mobiliários**;

Neste sentido, após o cumprimento de um rigoroso processo de due diligence em compliance e verificação da conformidade do modelo de governação corporativa e controlo interno, a **PRIME SOLUTIONS – SOCIEDADE CORRECTORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.** foi considerada elegível pelo **FINIBANCO ANGOLA, S.A.**, como uma das entidades credíveis e competente para iniciar o processo de recepção das carteiras de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados, dos investidores singulares e institucionais do Banco, bem como prestar todos os serviços de intermediação financeira disponíveis, nos termos da legislação sobre o mercado de capitais.

Assim sendo, a PRIME SOLUTIONS, SCVM, S.A. informa a todos os clientes do Banco e ao público, em geral, a disponibilidade imediata para operacionalização do processo de recepção das carteiras de investimento, com especial enfoque a **transferência de todos os títulos de natureza corporativa, até ao dia 30-06-2023, bem como os títulos de dívida pública, até ao dia 31-12-2023**, respectivamente, devendo os clientes proceder ao cumprimento dos procedimentos descritos no instrutivo acima mencionado, considerando sempre a obrigação do consentimento expresso para execução do processo de transição.

Finalmente, a PRIME SOLUTIONS, SCVM, S.A. informa que a falta de indicação expressa da ordem de transição pelos clientes, conforme acima referido, poderá dar lugar a uma acção de bloqueio dos títulos e a suspensão de todos os eventos dos investidores do Banco, pela **BOLSA DE DÍVIDA E VALORES DE ANGOLA (BODIVA)**, pelo que deverão consultar o Banco para obtenção de todo o suporte necessário e/ou a PRIME SOLUTIONS, na qualidade de parceiro institucional neste processo, após comunicação prévia ao Banco, podendo utilizar os canais abaixo:

[geral@primesolutions.ao](mailto:geral@primesolutions.ao) | [www.primesolutions.ao](http://www.primesolutions.ao) | **Tel.: 924 000 991**

**PRIME SOLUTIONS, invista com segurança; invista no futuro.**